

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1516/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0116808/2025-12

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 979, de 31 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, no estabelecimento Grau Técnico Santa Luzia, situado na Av. Brasília, 2083, 2º e 3º andares e loja 04, B. São Benedito, em Santa Luzia, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mantido pela entidade Berna Educacional Ltda – EPP.  
SRE – Metropolitana C

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 05/08/2025